



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 869/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/04/2008

Sanção: 11/04/2008



LEI MUNICIPAL Nº 869/2008

Em, 31 de março de 2.008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

LEI

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento Vigente os Projetos 1075 para Construção de Muro, Ampliação e Reforma da Casa de Abrigo e do PETI, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) com recursos próprios, vinculado a funcional programática 07.002.08.243.0009 – 1075 – 44.90.51.00 – obras e Instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Vigente no valor de R\$ 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 58.000,00
07.002.08.243.0009–1075–Constr. Muro, Ampliação e Reforma da Casa Abrigo e PETI	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 58.000,00

Total Geral.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2ª desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	R\$ 58.000,00
07.002.08.243.0009 – 1050 – Construção e Reforma do Semtras	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

07.001.08.243.0009 – 2040 – Manutenção do PETI



33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....	R\$ 3.000,00
07.002.08.244.0009 – 2043 – Assistência Social Comunitária	
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....	R\$ 10.000,00
07.002.08.243.0009 – 1050 – Construção Creche Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Total Geral.....	R\$ 58.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de março de 2008.

APROVADO
EM 31/03/08
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 11/04/2008
Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em: 11/04/08
Beatriz